



# SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI N° 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização  
nº 14044.720173/2022-60

Decisão da CORREGEDORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 1.979.149,20 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), obtido pela incidência da alíquota total de 2%, sobre o valor do faturamento bruto da empresa do exercício de 2021, excluídos os tributos, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica:

**BRASCHEMICAL REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 59.926.162/0002-89**

Por prática de ato lesivo contra a Administração Pública Federal, infringindo o artigo 5º, incisos I e II, da Lei nº 12.846 de 2013, ensejando a responsabilidade objetiva da pessoa jurídica. A íntegra da decisão condenatória está disponível no Diário Oficial da União, publicado no dia 05/05/2025, Seção 1, pág. 82.